



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CEM

31 anos de luta pelos direitos das mulheres

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES”

Este informe apresenta os principais procedimentos para a realização das conferências municipais e intermunicipais de políticas para as mulheres em Minas Gerais, em conformidade com as diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – CEPM.

1º) Convocação

- A convocação da etapa municipal ou intermunicipal poderá ser feita via Decreto, Resolução ou outro dispositivo legal assinado pelo/a prefeito/a do município-sede e publicada em veículo de comunicação local;
- O poder legislativo municipal também poderá fazer a convocação, em caso de omissão do poder executivo municipal, seguindo as mesmas orientações para sua divulgação;
- Em caso de omissão por parte do poder público, a sociedade civil organizada pode convocar a Conferência Municipal, desde que atenda aos critérios elencados no regimento da 4ª Conferência Nacional;
- Em caso de convocação para Conferência Intermunicipal, no documento convocatório deverão constar os nomes de todos os municípios participantes. Os municípios organizados em associações e consórcios podem realizar a etapa municipal através de sua associação ou consórcio, desde que os municípios convocados sejam associados ao ente convocador;
- O município que aderir a uma Conferência Intermunicipal deverá comunicar o fato, por ofício, ao responsável pela convocação do município sede, comprometendo-se a mobilizar as entidades da sociedade civil e do poder público do seu município;
- Os municípios terão até **18 de setembro de 2015** para realizar a Conferência Municipal ou participar de uma Conferência Intermunicipal.

2º) Organização

- A entidade responsável pela convocação terá que constituir uma Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal, que deve representar os diversos movimentos, instituições e associações ligadas às políticas para as mulheres, garantindo a participação de 40% de representantes do poder público e 60% de representantes da sociedade civil.
- A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá se responsabilizar por:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CEM

31 anos de luta pelos direitos das mulheres

- Elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno para realização da Conferência Municipal ou Intermunicipal, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- Organizar a respectiva Conferência e apoiar a realização do evento;
- Mobilizar diversas expressões dos movimentos feministas e de mulheres;
- Produzir relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual;
- Encaminhar as propostas aprovadas e informações sobre a delegação eleita na etapa municipal ou intermunicipal, no prazo máximo de 15 dias após o evento, conforme regimento publicado na Resolução SEDPAC nº 04/2015, no dia 20 de junho de 2015.

3º) Discussão de propostas

Os grupos de discussão deverão seguir, no mínimo, os quatro eixos temáticos definidos no regimento da etapa nacional (eixos comuns – Brasil). Recomenda-se que os seis eixos adicionais definidos no regimento da etapa estadual também sejam contemplados (eixos específicos – Minas Gerais).

Eixos comuns – Brasil

1. Contribuição dos conselhos de direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
2. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
3. Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
4. Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações;

Eixos específicos – Minas Gerais

1. Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;
2. Educação inclusiva, igualitária e democrática;
3. Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos;
4. Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
5. Desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade;
6. Democratização da comunicação e do acesso das mulheres à cultura.

As discussões devem ser subsidiadas pelos textos disponibilizados pelas Comissões Organizadoras Nacional e Estadual. É importante considerar que as dimensões de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CEM

31 anos de luta pelos direitos das mulheres

gênero, raça, orientação sexual, geração, território, deficiência e origem socioeconômica devem ser tratadas de forma transversal em todos os eixos de discussão.

4º) Eleição de delegadas titulares e suplentes

Os municípios que realizarem Conferência Municipal ou participarem de Conferência Intermunicipal terão direito a eleger delegadas titulares e suplentes para participarem da etapa estadual, de acordo com a tabela I publicada no Anexo do Regimento Interno da 4ª CEPM. É desejável que as recomendações para distribuição das vagas de delegadas municipais, apontadas na tabela citada, sejam seguidas. Segue resumo da tabela com o número de delegadas municipais:

MUNICÍPIO (POPULAÇÃO)	SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
Até 50.000	3	1
De 50.001 a 200.000	5	2
De 200.001 a 600.000	7	3
De 600.001 a 1.000.000	11	4
Mais de 1.000.000	60	20

Observação: mesmo participando de Conferência Intermunicipal, cada município fará eleição de sua própria delegação municipal.

5º) Consolidação dos resultados

Os resultados da Conferência Municipal ou Intermunicipal deverão ser enviados para a Comissão Organizadora Estadual por e-mail, para o endereço eletrônico: conferencia.mulher@direitoshumanos.mg.gov.br, com cópia para a Comissão Organizadora Nacional, pelo endereço eletrônico: 4cnpm@spm.gov.br em **até 15 dias após a realização do evento.**

Mais informações:

www.social.mg.gov.br/cem

conferencia.mulheres@direitoshumanos.mg.gov.br | (31) 3270-3618 / 3619

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015.

Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres